

# TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1

**FAGNER ISMAEL IENKOT**, Brasileiro, maior, nascido em 04/03/1991, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 077.273.529-85, portador da carteira de identidade RG nº 107503340 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta Nº 16725 – Colônia Marcelino – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.024-899.

**THALES GARCIA SIMONETTO**, Brasileiro, maior, nascido em 20/07/1990, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 070.643.949-01, portador da carteira de identidade RG nº 84031313 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Isaias Regis de Miranda Nº 1281 – Hauer – Curitiba – PR – CEP 81.630-050.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e Rua Isaias Regis de Miranda 1281 Casa 07 – Bairro Hauer – Curitiba – PR – CEP 81.630-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, APLICAÇÃO DE RESVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA E EDIFÍCIOS.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 14/10/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:39 SOB Nº 41209169862.  
PROTOCOLO: 196339022 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904792076. NIRE: 41209169862.  
TFI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

2

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FAGNER ISMAEL IENKOT	50.00	25.000	25.000,00
THALES GARCIA SIMONETTO	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **FAGNER ISMAEL IENKOT** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:39 SOB Nº 41209169862.  
PROTOCOLO: 196339022 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904792076. NIRE: 41209169862.  
TFI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

3

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - declara que se enquadra como microempresa previstas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:39 SOB Nº 41209169862.  
PROTOCOLO: 196339022 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904792076. NIRE: 41209169862.  
TFI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

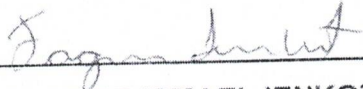
## CONTRATO SOCIAL

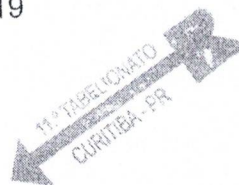
4

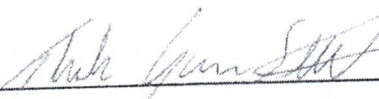
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba 14 de outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
FAGNER ISMAEL IENKOT



  
\_\_\_\_\_  
THALES GARCIA SIMONETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:39 SOB Nº 41209169862.  
PROTOCOLO: 196339022 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904792076. NIRE: 41209169862.  
TFI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



119 TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Marechal Deodoro, 70  
Centro - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 3224-3623  
IGNES H. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo: EWUN3.d4UKD.EJ7C7-NwFHZ.4TB6m  
Consulte em <http://fwharpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as  
Firmas de : FAGNER ISMAEL IENKOT e TH-  
ALES GARCIA SIMONETTO. \*\*  
1061659 \*0119\*  
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 14 de outubro de 2019.  
Alessandra Cristine de Paula Silva  
escrevente juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:39 SOB Nº 41209169862.  
PROTOCOLO: 196339022 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904792076. NIRE: 41209169862.  
TFI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 35.183.667/0001-51**  
**NIRE: 41209169862**

1

**FAGNER ISMAEL IENKOT**, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

**THALES GARCIA SIMONETTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede e domicílio Rua Isaias Regis de Miranda 1281 – Casa 07 Bloco Waldemar Korst CJ Res – Bairro Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-050, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209169862 e inscrita no CNPJ sob nº 35.183.667/0001-51, resolvem alterar e consolidar se Contrato Social mediante as condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato a sociedade passa a ter por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma passa ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, no prazo de 12 ( meses ) a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 35.183.667/0001-51  
NIRE: 41209169862**

2

Sócio	Capital Integralizado R\$	Capital a Integralizado R\$	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	25.000,00	225.000,00	250.000,00	50
THALES GARCIA SIMONETTO	25.000,00	225.000,00	250.000,00	50
Total	50.000,00	450.000,00	500.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** A empresa altera a condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CLÁUSULA QUINTA** – A sede e foro da sociedade fica transferida para Rua Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Motta, 1674 - Uberaba - Curitiba-PR – CEP 81530-512

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade altera sua razão social passando a denominar: **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA SETIMA** – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

**CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL  
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.183.667/0001-51  
NIRE: 41209169862**

**FAGNER ISMAEL IENKOT**, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

**THALES GARCIA SIMONETTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.** com sede e domicílio para Rua Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Motta, 1674 - Uberaba - Curitiba-

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 35.183.667/0001-51**  
**NIRE: 41209169862**

3

PR – CEP 81530-512, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209169862 e inscrita no CNPJ sob nº 35.183.667/0001-51, resolvem consolidar se Contrato Social mediante as condições Estabelecidas pelas cláusulas seguintes: pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede e domicílio na domicílio Rua para Rua Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Motta, 1674 - Uberaba - Curitiba-PR – CEP 81530-512

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem por objeto social: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato a sociedade passa a ter por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma passa ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 35.183.667/0001-51**  
**NIRE: 41209169862**

4

450.000 (Quatrocentos Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, no prazo de 12 (meses) a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital Integralizado R\$	Capital a Integralizado R\$	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	25.000,00	225.000,00	250.000,00	50
THALES GARCIA SIMONETTO	25.000,00	225.000,00	250.000,00	50
Total	50.000,00	450.000,00	500.000,00	100

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade cabe aos sócios **FAGNER ISMAEL IENKOT** e **THALES GARCIA SIMONETTO**, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único** – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 35.183.667/0001-51**  
**NIRE: 41209169862**

5

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

#### **DO JULGAMENTO DAS CONTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

#### **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 35.183.667/0001-51**  
**NIRE: 41209169862**

6

**DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DAS OMISSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba 15 de Março de 2021

FAGNER  
 ISMAEL  
 IENKOT:07727  
 352985

Assinado de forma digital por FAGNER ISMAEL  
 IENKOT:07727352985  
 Dados: 2021.03.16 15:25:23 -03'00'

**FAGNER ISMAEL IENKOT**  
**CPF: 077.273.529-85**

THALES  
 GARCIA  
 SIMONETTO:07  
 064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901  
 Dados: 2021.03.16 15:38:04 -03'00'

**THALES GARCIA SIMONETTO**  
**CPF: 070.643.949-01**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEFFERSON FARIAS PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046908, expedida em 13/10/2006, inscrito no CPF n° 70984719920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70984719920	046908	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 15:36 SOB N° 20212137735.  
PROTOCOLO: 212137735 DE 15/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102843544. CNPJ DA SEDE: 35183667000151.  
NIRE: 41209169862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.  
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 35.183.667/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:17:51 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **C6DF.1911.E909.929B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029186959-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.183.667/0001-51**  
Nome: **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.200.990  
CNPJ: 35.183.667/0001-51  
Nome: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:49 do dia 17/02/2023.

Código de autenticidade da certidão: 4AE76A1DB3CF4C182B71933541086066A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.183.667/0001-51  
**Razão Social:** TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA 1674 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81530-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2023 a 22/04/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023032402062038352508

Informação obtida em 29/03/2023 14:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.183.667/0001-51  
Certidão n°: 14741080/2023  
Expedição: 10/04/2023, às 12:11:11  
Validade: 07/10/2023 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.183.667/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.183.667/0001-51</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/10/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA</b>
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA</b>	NUMERO <b>1674</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>81.530-512</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UBERABA</b>	MUNICIPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@TFIENGENHARIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3029-9046/ (41) 3077-3334</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2023** às **11:54:04** (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA #**

CNPJ.35.183.667/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de abril de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 05645143 \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.04.10  
11:00:15 BRT



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.183.667/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
NIRE	41209169862
CNPJ	35.183.667/0001-51
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	530

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	530
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.16.1A.72.39.52.9A.CF.8F.B2.A7.FA.C2.78.CE.F3.C2.F8.8E.6A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.183.667/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 377.549,87	R\$ 499.049,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 366.838,37	R\$ 488.338,37
DISPONIVEL		R\$ 364.966,74	R\$ 486.466,74
CAIXA		R\$ 364.966,74	R\$ 486.466,74
CAIXA GERAL		R\$ 364.966,74	R\$ 486.466,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.871,63	R\$ 1.871,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.871,63	R\$ 1.871,63
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.871,63	R\$ 1.871,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 10.711,50	R\$ 10.711,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.711,50	R\$ 10.711,50
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATADAS A RECEBER		R\$ 10.711,50	R\$ 10.711,50
RETENÇÃO TÉCNICA GADENS TAMOIOS INCORPORADORA LTDA		R\$ 1.412,72	R\$ 1.412,72
RETENÇÃO TÉCNICA DG1 SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA		R\$ 3.977,59	R\$ 3.977,59
RETENÇÃO TÉCNICA CAROL EMPREENDIMENTOS IMOB S/A		R\$ 5.185,59	R\$ 5.185,59
RETENÇÃO TÉCNICA SPE PARQUE ECOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA		R\$ 135,60	R\$ 135,60
PASSIVO		R\$ 377.549,87	R\$ 499.049,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
JF PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 377.549,87	R\$ 498.049,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 327.549,87	R\$ (1.950,13)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 327.549,87	R\$ (1.950,13)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 327.549,87	R\$ 549,87
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.16.1A.72.39.52.9A.CF.8F.B2.A7.FA.C2.78.CE.F3.C2.F8.8E.6A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.183.667/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 382.700,91	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 382.700,91	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (40.085,51)	R\$ (0,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (26.856,21)	R\$ (0,00)
(-) (-) INSS RECEITA BRUTA		R\$ (11.788,30)	R\$ (0,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.441,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 342.615,40	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 342.615,40	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (154.239,81)	R\$ (2.500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (58.901,90)	R\$ (0,00)
13º SALÁRIO		R\$ (8.521,34)	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ (9.432,95)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.238,18)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (8.712,65)	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R\$ (1.012,26)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (26.984,52)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (95.337,91)	R\$ (2.500,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (89.000,56)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.000,00)	R\$ (2.500,00)
JUROS PASSIVOS		R\$ (337,35)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 188.375,59	R\$ (2.500,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 188.375,59	R\$ (2.500,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 188.375,59	R\$ (2.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.16.1A.72.39.52.9A.CF.8F.B2.A7.FA.C2.78.CE.F3.C2.F8.8E.6A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.1 do Visualizador

## LIVRO DIÁRIO

TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Número de Ordem do Livro: 2

CNPJ: 35.183.667/0001-51

Entidade: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/01/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	547	R\$ 500,00	C
11/01/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	547	R\$ 500,00	D
15/01/2021	5	CAIXA GERAL		PGTO JF PINHEIRO	554	R\$ 500,00	C
15/01/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO JF PINHEIRO	554	R\$ 500,00	D
11/02/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	551	R\$ 500,00	C
11/02/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	551	R\$ 500,00	D
11/02/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	552	R\$ 500,00	C
11/02/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	552	R\$ 500,00	D
15/02/2021	5	CAIXA GERAL		PGTO JF PINHEIRO	555	R\$ 500,00	C
15/02/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO JF PINHEIRO	555	R\$ 500,00	D
15/03/2021	5	CAIXA GERAL		PGTO JF PINHEIRO	556	R\$ 500,00	C
15/03/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO JF PINHEIRO	556	R\$ 500,00	D
15/03/2021	245	CAPITAL SOCIAL		CAPITAL SOCIAL	559	R\$ 450.000,00	C
15/03/2021	5	CAIXA GERAL		CAPITAL SOCIAL	559	R\$ 450.000,00	D
20/04/2021	5	CAIXA GERAL		DISTRIBUICAO DE LUCRO	557	R\$ 327.000,00	C
20/04/2021	210	DIVIDENDOS A PAGAR		DISTRIBUICAO DE LUCRO	557	R\$ 327.000,00	D
20/04/2021	210	DIVIDENDOS A PAGAR		DISTRIBUICAO DE LUCRO	558	R\$ 327.000,00	C
20/04/2021	266	LUCROS ACUMULADOS		DISTRIBUICAO DE LUCRO	558	R\$ 327.000,00	D
10/12/2021	494	JF PINHEIRO		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	553	R\$ 1.000,00	C
10/12/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS	553	R\$ 1.000,00	D
31/12/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	560	R\$ 2.500,00	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	560	R\$ 2.500,00	D
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	561	R\$ 2.500,00	C
31/12/2021	267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	561	R\$ 2.500,00	D



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209169862	CNPJ 35.183.667/0001-51
NOME EMPRESARIAL TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.16.1A.72.39.52.9A.CF.8F.B2.A7.FA.C2.78.CE.F3.C2.F8.8E.6A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	226681546831133991 6	24/03/2022 a 24/03/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35183667000151	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA:35183667000151	542912139410831459 0	13/07/2021 a 13/07/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

4F.16.1A.72.39.52.9A.CF.8F.B2.A7.FA.  
C2.78.CE.F3.C2.F8.8E.6A-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 09:49:06

B5.3D.60.15.BE.3B.39.3F  
41.39.73.C5.0B.35.85.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A TFI Construtora e Engenharia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social a prestação de serviços de engenharia e construção civil, com início de atividades em 15/10/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, correspondentes e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais/internacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Thales Garcia Simoneto – 50%

Fagner Ismael Ienkot – 50%

7) DECLARAÇÕES – A empresa no ano de 2021 aplicava como regime tributário o Simples Nacional assim desobrigado a entrega da ECF, com a declaração da DEFIS entregue recibo número 02.07.22090.0299165-3

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 26 de maio de 2021.



Fagner Ismael Ienkot  
CPF: 077.273.529-85  
Sócio Administrador



Thales Garcia Simoneto  
CPF: 070.643.949-01  
Sócio Administrador



Jefferson Farias Pinheiro  
CRC PR046908/O-5  
Contador

35.183.667/0001-51

TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR

**JEFFERSON FARIAS PINHEIRO**  
Contador  
RG 5.941.910-2  
CPF 709.847.199-20  
CRC nº 046908/O-5 PR





## CAPACIDADE FINANCEIRA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

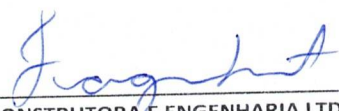
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG) = (AC+RLP) / (PC+ELP)	$\frac{(488.338,37) + (10.711,50)}{(1.000,00) + (0,00)}$	499,05
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = (AC/PC)	$\frac{488.338,37}{1.000,00}$	488,34
ENDIVIDAMENTO (E) = (PC+ELP) / PL	$\frac{(1.000,00)+(0,00)}{498.049,87}$	0,00

AC = Ativo Circulante  
 RLP = realizável a longo prazo  
 PL = patrimônio líquido


PC = passivo circulante  
 ELP = exigível a longo prazo

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.

  
 TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
 FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

**35.183.667/0001-51**  
 TFI CONSTRUTORA E  
 ENGENHARIA LTDA.

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
 DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
 CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR

  
 Eng. Civil Thales G. Simonetto  
 CREA-PR 129400/D  
 ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA PR Nº 129400/D  
 CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/ PR

  
 JEFFERSON FARIAS PINHEIRO  
 CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR  
 CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SESP/PR

**JEFFERSON FARIAS PINHEIRO**  
 Contador  
 RG 5.941.910-2  
 CPF 709.847.199-20  
 CRC nº 046808/0-5 PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 41813/2023**

**Validade: 27/09/2023**

**Razão Social:** TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 35183667000151

**Num. Registro:** 77189

**Registrada desde :** 04/01/2022

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA DOUTOR JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA, 1674 UBERABA

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81530512

**Objetivo Social:**

Serviços especializados de engenharia; Gerenciamento e execução de obras; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Execução de obras de alvenaria; Execução de obras de fundação; Execução de obras de terraplanagem; Execução e obras de urbanização; Execução de obras de arte especiais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás; Serviços de instalações e manutenções elétricas; Serviços de pinturas em edifícios; Serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio; Serviços de montagem de estruturas metálicas; Serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 35183667000151**

1 - Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO

Carteira: PR-129400/D Data de Expedição: 06/02/2013

Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 10:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular



**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 35183667000151**

1 - Nome Civil: FAGNER ISMAEL IENKOT

Carteira: PR-137427/D Data de Expedição: 24/02/2014

Desde: 04/01/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 35183667000151**

1 - Nome Civil: KARINA KOEHLER

Carteira: PR-83852/D Data de Expedição: 13/02/2006

Desde: 27/12/2022

Título: ENGENHEIRA DE TELECOMUNICACOES

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: À profissional em questão foi apostilado em 29/12/2006 o curso de Engenharia em Telecomunicações. ATRIBUIÇÕES: Atribuições do Artigo 9º da Resolução 218 em consonância com o que estabelece os artigo 1º e 25 desta mesma Resolução.

Anotações:

1. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Telecomunicações ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz concluído em 14/09/2006.

2. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 01/03/2008 a 28/05/2010.

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Telecomunicações ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz concluído em 14/09/2006.

2. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 01/03/2008 a 28/05/2010.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Observações: À profissional em questão foi apostilado em 13/05/2010, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Telecomunicações ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz concluído em 14/09/2006.

2. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 01/03/2008 a 28/05/2010.

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Anotações:

1. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Telecomunicações ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz concluído em 14/09/2006.

2. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 01/03/2008 a 28/05/2010.

Título: ENGENHEIRA DE CONTROLE E AUTOMACAO

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999 do CONFEA

Observações: ATRIBUIÇÃO: Conforme Artigo 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25º da Resolução 218/73

Anotações:

1. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Telecomunicações ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz concluído em 14/09/2006.

2. A portadora da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 01/03/2008 a 28/05/2010.

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 35183667000151**

1 - Nome Civil: THALYS DAMIAN MENEZES

Carteira: PR-111617/D Data de Expedição: 19/07/2010

Desde: 05/12/2022

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 97251/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2023 07:52:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43002/2023**

Validade: 03/05/2023

Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-129400/D

Registro Nacional : 1711669440

Registrado(a) desde : 06/02/2013

Filiação : JOEL FRANCISCO SIMONETTO

JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO

Data de Nascimento : 20/07/1990

Documento de Identidade : 8.403.131-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07064394901

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 01/02/2013

Diplomação : 01/02/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES

Data da Colação de Grau : 07/04/2014

Diplomação : 07/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65334 - TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27723924000172

Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

77189 - TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35183667000151

Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/MES

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99268/2023.

Emitida via Internet em 03/04/2023 08:20:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220005082

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: **1711669440**  
Registro: **PR-129400/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720225734633** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/10/2022 Baixada em: 26/10/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **H.D. IENKOT TRANSPORTES** CNPJ: **07.234.632/0001-69**  
Rua: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971  
Complemento: Bairro: COLONIA MARCELINO  
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899  
Contrato: celebrado em 10/01/2022  
Valor do contrato: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira  
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971  
Bairro: COLONIA MARCELINO  
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899  
Coordenadas Geográficas: -25,752151 x -49,237101

Data de início: 10/01/2022 Conclusão efetiva: 24/10/2022  
Finalidade: Outro

Proprietário: H.D. IENKOT TRANSPORTES CNPJ: 07.234.632/0001-69

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de instalações de central de gás, 380 KG; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico. Projeto de instalações de edificação de alvenaria, 247,18 M2; **3- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 247,18 M2; **4- Elaboração** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 247,18 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 247,18 M2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de sondagem geotécnica a percussão, 3 UNID

**Observações da certidão:**  
O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005082/2022  
27/10/2022 16:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 317347/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 317347/2022.

CAT nº 1720220005082 de 27/10/2022, página 1 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a H.D. IENKOT TRANSPORTES, tendo como Responsável pelos serviços o Engenheiro Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.183.667/0001-51

Profissional responsável:  
Eng. Civil Thales Garcia Simonetto - CREA PR 129400/D - ARTº 1720225734633  
Início do serviço - 10/01/2022  
Termino do serviço - 24/10/2022

Nome da Empresa Contratante: H.D. IENKOT TRANSPORTES  
CNPJ: 07.234.632/0001-69

Nome do Empreendimento: Edificação de apoio - Chácara Ienkot  
Endereço: Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 15971 - Colônia Marcelino  
Município: São José dos Pinhais-PR

Características do Empreendimento: Construção de obra nova  
Área total: 247,18 m<sup>2</sup>

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.
1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	<b>Serviços Preliminares e Gerais</b>		
1.1.1	<b>Canteiro e Instalações Provisórias</b>		
1.1.1.1	Placa de obra em chapa galvanizada, conforme padrão	vb	1,00
1.1.1.2	Tapumes com chapas de aço trapezoidal e= 0,40mm - pre-pintadas em um lado	m <sup>2</sup>	264,00
1.1.1.3	Barracões e depósitos provisórios	m <sup>2</sup>	35,00
1.1.1.4	Locação de containers	mês	6,00
1.1.1.5	Ligação provisória de água e esgoto	vb	1,00
1.1.1.6	Ligação provisória de luz e força com distribuição interna	vb	1,00
1.1.2	<b>Equipamentos, Andaimos e Ferramentas</b>		
1.1.2.1	Locação de Mini Grua - Incluindo montagem, desmontagem e manutenção	mês	6,00
1.1.2.2	Locação de Andaime Fachadeiro, Incluindo montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	450,00
1.1.2.3	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00
1.1.2.4	Duto de entulho	vb	1,00
1.1.3	<b>Confecção de Projetos e Orçamentos</b>		
1.1.3.1	Elaboração de orçamento técnico e cronograma para construção - 247,18 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	247,18

H.D. IENKOT TRANSPORTES  
CNPJ: 07.234.632/0001-69

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





1.1.3.2	Confecção de Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>	247,18
1.1.3.3	Confecção de Projeto de Fundação, Estrutural e Piso sobre solo	m <sup>2</sup>	247,18
1.1.3.4	Confecção de Projeto Elétrico - Telefone - TV - CFTV - SPDA e Alarme	m <sup>2</sup>	247,18
1.1.3.5	Confecção de Projeto Hidrossanitário e Pluvial.	m <sup>2</sup>	247,18
1.1.3.6	Execução de sondagem, do tipo SPT	uni	3,00
1.1.3.7	Confecção de projeto de cobertura	m <sup>2</sup>	295,00
<b>1.1.4</b>	<b>Administração da obra</b>		
<b>1.1.4.1</b>	<b>Pessoal Administrativo</b>		
1.1.4.1.1	Engenheiro Civil	mês	6,00
1.1.4.1.2	Estagiário	mês	6,00
1.1.4.1.3	Técnico de Segurança	mês	6,00
<b>1.1.4.2</b>	<b>Pessoal de Campo</b>		
1.1.4.2.1	Mestre de Obras	mês	6,00
1.1.4.2.2	Ajudante para Carga, descarga transporte horizontal e limpeza permanente da obra	mês	6,00
1.1.4.2.3	Documentação, taxas, ARTs e cópias	vb	1,00
1.1.4.2.4	Equipamentos de proteção e higiene dos operários	vb	1,00
1.1.4.2.5	Alarmes e câmeras	vb	1,00
1.1.4.2.6	Controle de Qualidade e Materiais	vb	1,00
1.1.4.2.9	Consumo de água, luz, telefone e câmeras de segurança(web)	mês	6,00
<b>2</b>	<b>TRABALHOS COM TERRA</b>		
2.1	Limpeza superficial do terreno	m <sup>2</sup>	600,00
2.2	Escavações mecanizadas e bota fora	m <sup>3</sup>	120,00
2.3	Escavações manuais	m <sup>3</sup>	16,20
2.4	Reaterro compactado	m <sup>3</sup>	10,70
2.5	Locação da obra - Topografia	m <sup>2</sup>	600,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>3.1</b>	<b>Fundação</b>		
3.1.1	Taxa de mobilização de equipamentos	vb	1,00
3.1.2	Estacas escavada diametro 30 cm e 40 cm	m	154,00
3.1.9	Armação para estacas de fundação	kg	344,50
3.1.10	Concreto bombeado para estacas de fundação	m <sup>3</sup>	17,04
3.1.11	Controle tecnológico do concreto	m <sup>3</sup>	17,04
<b>3.2</b>	<b>Blocos e Baldrame</b>		
3.2.1	Escavações manuais para blocos e baldrame	m <sup>3</sup>	23,69
3.2.2	Lastro magro - h= 5cm	m <sup>3</sup>	8,65
3.2.3	Formas em madeira com espaçadores para blocos e baldrame	m <sup>2</sup>	199,52
3.2.4	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem para blocos	kg	1.601,12
3.2.5	Concreto fck= 30 MPa, inclusive lançamento com bomba	m <sup>3</sup>	23,77
3.2.6	Lançamento de concreto com bomba	m <sup>3</sup>	23,77
3.2.7	Cimento para concretagem com bomba	kg	300,00
3.2.9	Impermeabilização nas três faces de blocos e baldrame com duas demãos de igol	m <sup>2</sup>	199,52
3.2.10	Aterro apiloado após desforma	m <sup>3</sup>	12,00

H.D. IENKOT TRANSPORTES  
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	<b>Estrutura em concreto armado de lajes, vigas, pilares e escadas</b>		
4.1.1	Formas em chapa compensada plastificada e= 18mm, corte, espaçadores plásticos, montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	367,90
4.1.2	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem	kg	3.922,32
4.1.3	Treliça Metálica TG 8L	kg	136,71
4.1.4	Malha de tela metálica tipo painel Q-196 (2,45 x 6,00)	kg	1.175,58
4.1.5	Cimbramento, Escoramento, Reescoramento e travamento de pilares (locação)	m <sup>2</sup>	247,18
4.1.6	Concreto usinado fck= 30 Mpa / Classe 30, fator A/C menor ou igual a 0,55, "Slump" 10 +/- 1, tipo bombeável, inclusive lançamento com bomba	m <sup>3</sup>	53,21
4.1.7	Lançamento de concreto com bomba	m <sup>3</sup>	53,21
4.1.8	Cimento para concretagem com bomba	kg	600,00
4.1.9	Controle tecnológico do concreto	m <sup>3</sup>	53,21
5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	<b>Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa</b>		
5.1.1	Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa	m <sup>2</sup>	539,00
5.1.2	Execução de muro de fechamento em alvenaria	m <sup>2</sup>	144,00
5.1.3	Execução de muro de fechamento em mureta + gradil	m <sup>2</sup>	95,40
6	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
6.1	Porta de abrir 80x210	uni	10,00
6.2	Porta de abrir 100x210	uni	1,00
6.3	Janela de correr 2 folhas - 145x120	uni	2,00
6.2	<b>Fechaduras e Ferragens</b>		
6.2.1	Conjunto de Fechaduras	un	11,00
6.2.2	Dobradiças (3" x 3.1/2") com parafusos	un	33,00
7	<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO</b>		
7.1	Contramarcos	m <sup>2</sup>	113,54
7.2	Janela maxi ar	m <sup>2</sup>	0,90
7.3	Janela de correr 2 folhas	m <sup>2</sup>	15,29
7.4	Porta pivotante	m <sup>2</sup>	2,52
7.5	Porta pivotante	m <sup>2</sup>	9,03
7.6	Box de banheiros	m <sup>2</sup>	2,64
7.7	Portão de abrir pedestre	m <sup>2</sup>	2,64
7.8	Portão de abrir veículos	m <sup>2</sup>	5,72
7.8	Portão de abrir - fundos	m <sup>2</sup>	1,82
8	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
8.1	<b>Central GLP</b>		
8.1.1	Esquadrias para central GLP	vb	1,00

H.D. IENKOT TRANSPORTES  
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 317347/2022.

CAT nº 1720220005082 de 27/10/2022, página 4 de 7



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





10	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>		
10.1	<b>Cobertura metálica</b>		
10.1.1	Estrutura de concreto para apoio da cobertura	m <sup>2</sup>	295,00
10.1.2	Telhamento	m <sup>2</sup>	295,00
10.1.3	Cumieira de fibrocimento	m	40,00
10.2	<b>Calhas e Rufos</b>		
10.2.1	Rufo Metálico	m	40,00
10.2.2	Calha para captação de águas pluviais	m	38,00
11	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS ACÚSTICOS</b>		
11.1	Pisos em contato com solo com Sika agregada ao concreto	m <sup>2</sup>	378,40
11.2	Respaldo viga baldrame e parede de alvenaria, com pintura a base de igol	m	160,00
11.3	Banheiros, calçada externa- aplicação de revestimento impermeável, semiflexível, a base de dispersão acrílica e cimentos (argamassa polimérica 3,0 kg/m <sup>2</sup> ) e posterior aplicação de impermeabilizante elástico à base de resina termoplástica (1,0 kg/m <sup>2</sup> ), estruturado com véu de poliéster no ralo	m <sup>2</sup>	176,22
11.4	<b>Isolamentos Térmico e Acústicos</b>		
11.4.1	Isolamento térmico e acustico em telhado	m <sup>2</sup>	295,00
12	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>		
12.1	<b>Revestimento interno e externo de paredes</b>		
12.1.1	Chapisco traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.366,00
12.1.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m <sup>2</sup>	1.366,00
12.1.3	Colocação de Porcelanato (azulejo) em parede	m <sup>2</sup>	144,00
12.2	<b>Revestimento interno de tetos</b>		
12.2.2	Forro rebaixado em placas de gesso	m <sup>2</sup>	247,18
12.2.3	Destaque de gesso	m	240,00
13	<b>REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS</b>		
13.1	<b>Piso de Concreto Sobre Solo</b>		
13.1.1	Base de Saibro	m <sup>3</sup>	37,84
13.1.2	Base de Brita Graduada	m <sup>3</sup>	18,92
13.1.3	Colocação de filme de polietileno e=200 micras	m <sup>2</sup>	378,40
13.1.4	Posicionamento de armação e tela	kg	1.176,82
13.1.5	Execução de acabamento mecanizado para piso em concreto	m <sup>2</sup>	378,40
13.2	<b>Piso cimentado para regularização do concreto</b>		
13.02.01	Contrapiso cimentado para receber porcelanato	m <sup>2</sup>	378,40
13.3	<b>Pisos Cerâmicos e Porcelanato</b>		
13.3.1	Colocação de Porcelanato interno	m <sup>2</sup>	247,18
13.3.2	Colocação de Porcelanato externo	m <sup>2</sup>	131,22

H.D. IENKOT TRANSPORTES  
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 317347/2022.

CAT nº 1720220005082 de 27/10/2022, página 5 de 7



Handwritten signatures and initials in blue ink.



14	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS e PLUVIAL</b>		
14.1	<b>Instalações hidrossanitárias e pluviais</b>		
14.1.1	Instalações de água fria e água quente, com caixa d'água, dreno para ar condicionado, esgoto sanitário, caixa de gordura, drenagem em piso, captação de águas pluviais da cobertura e do piso, caixas e ralos sifonados	m <sup>2</sup>	247,18
14.5	<b>Prevenção e combate a incêndios</b>		
14.5.1	Extintor tipo ABC	un	1,00
14.5.2	Central de alarme com Nobreak	un	1,00
14.5.3	Luminária de emergência	un	3,00
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>		
15.1	<b>Instalações elétricas, telefônica, interfone, lógica, SPDA e captação de energia solar</b>		
15.1.1	Entrada de energia, quadros de distribuição, iluminação, tomadas, sensores, interruptores, tubulação de circuito fechado de TV (CFTV), pára raio, instalações de painéis solares para geração de energia, sistema de interfone e telefonia, antena coletiva	m <sup>2</sup>	247,18
16	<b>LOUÇAS / METAIS / ACESSÓRIOS SANITÁRIOS E COMPLEMENTOS</b>		
16.1	<b>Aparelhos Sanitários</b>		
16.1.1	<i>Louças sanitárias com acessórios de instalação</i>		
16.1.1.1	Cuba para lavatório	pç	3,00
16.1.1.2	Bacia sanitária de louça	pç	3,00
16.1.1.4	Tanque de louça	pç	1,00
16.1.1.6	Sifão metálico, tipo copo - lavatório	pç	3,00
16.1.1.7	Válvula de escoamento para lavatório e cuba, CR	pç	3,00
16.1.1.8	Engate flexível metálico, aço, 40cm CR	pç	4,00
16.1.2	<i>Cubas em inox com acessórios e instalação</i>		
16.1.1.1	Cuba de inox	pç	1,00
16.1.2.2	Sifão para pia de cozinha	pç	1,00
16.1.3	<i>Acessórios sanitários</i>		
16.1.3.1	Assentos sanitários	pç	3,00
16.1.3.3	Barras de apoio para PNE	pç	4,00
16.1.3.4	Chuveiro	pç	3,00
16.1.4	<i>Metais sanitários</i>		
16.1.4.1	Torneira de banheiro	pç	3,00
16.1.4.2	Torneira de cozinha	pç	1,00
16.1.4.3	Torneira para jardim	pç	3,00
16.1.4.5	Torneira para tanque	pç	1,00

H.D. IENKOT TRANSPORTES  
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





16.1.5	Registros		
16.1.5.1	Registro de gaveta / pressão	pc	8,00
17	<b>PINTURAS</b>		
17.1	<b>Pintura interna</b>		
17.1.1	Massa corrida sobre paredes e tetos	m <sup>2</sup>	1 222,00
17.1.2	Pintura com tinta látex sobre paredes e tetos	m <sup>2</sup>	1 222,00
17.1.3	Pintura de portas de madeira	uni	11,00
18	<b>INSTALAÇÕES DIVERSAS</b>		
18.1	<b>Instalação de gás</b>		
18.1.1	Central de GLP para 02 B190 - considerando esquadrias, extintores, estrutura e acabamento	vb	1,00
18.1.2	Instalação de gás	m	12,00
18.2	<b>Churrasqueira</b>		
18.2.1	Churrasqueira	un	1,00
18.3	<b>Ar Condicionado e climatização</b>		
18.3.1	Instalação de aparelhos de climatização (ar condicionado) considerando toda infra estrutura frigorígena, pontos de força, equipamento e condensadora, totalizando 36.000 BTU/h	un	1,00
18.3.2	Instalação de exaustor em banheiros e cozinha	un	4,00
18.4	<b>Instalações diversas</b>		
18.4.1	Automação dos portões de acesso de veículos e de pedestre	vb	1,00
18.6	<b>Granitos e Mármore</b>		
18.6.1	Soleiras em granito	m	13,00
18.6.2	Peitoris em Granito	m	28,00
18.6.3	Bancadas em granito	m <sup>2</sup>	3,06
19	<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>		
19.1	<b>Paisagismo</b>		
19.3.1	Grama	m <sup>2</sup>	300,00
20	<b>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA</b>		
20.1	Desmobilização e transporte do canteiro de obra	vb	1,00
20.2	Limpeza final de obra	m <sup>2</sup>	247,18
20.3	Acompanhamento da decoração e mobiliário na edificação	m <sup>2</sup>	247,18

Curitiba-PR, 25 de Outubro de 2022.

*Helio Daniel Ienkot*  
H.D. IENKOT TRANSPORTES / CNPJ 07.234.632/0001-69  
Representante: HELIO DANIEL IENKOT - CPF: 610.612.809-00

H.D. IENKOT TRANSPORTES  
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31734/2022.

CAT nº 1720220005082 de 27/10/2022, página 7 de 7



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

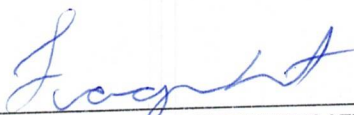
## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 35.183.667/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade nº 10.750.334-0 e do CPF nº 077.273.529-85, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.



TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

**35.183.667/0001-51**

**TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.**

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023

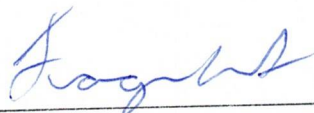
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.



TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

**35.183.667/0001-51**

TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR

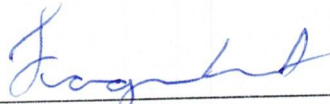
## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 35.183.667/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade nº 10.750.334-0 e do CPF nº 077.273.529-85, DECLARA que aceita expressamente as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da Tomada de Preço, deverá prestar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.



TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

**35.183.667/0001-51**

TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR



## ANEXO V - DECLARAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

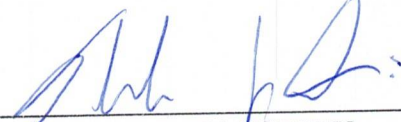
A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o Nº 35.183.667/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade Nº 10.750.334-0 e do CPF Nº 077.273.529-85, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.

Eng. Civil Thales G. Simonetto  
CREA-PR 129400/D


  
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

  
ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA PR Nº 129400/D  
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/ PR

**35.183.667/0001-51**

TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR

  
JEFFERSON FARIAS PINHEIRO  
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR  
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SESP/PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO  
Contador  
RG 5.941.910-2  
CPF 709.847.199-20  
CRC nº 046908/O-5 PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2315408045			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209169862	CNPJ 35.183.667/0001-51	Data de Ato Constitutivo 15/10/2019	Início de Atividade 14/10/2019		
<b>Endereço Completo</b> Rua DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA, Nº 1674, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81530-512					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> FAGNER ISMAEL IENKOT	<b>CPF/CNPJ</b> 077.273.529-85	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b> THALES GARCIA SIMONETTO	<b>CPF/CNPJ</b> 070.643.949-01	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> FAGNER ISMAEL IENKOT		077.273.529-85	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 27/04/2021	<b>Número</b> 20212137735	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 09:17:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3UKQHGN.



PRC2315408045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

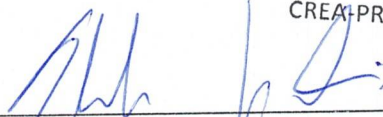
A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o Nº 35.183.667/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade Nº 10.750.334-0 e do CPF Nº 077.273.529-85, DECLARA que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.



TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

Eng. Civil Thales G. Simonetto  
CREA-PR 129400/D



ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA PR Nº 129400/D  
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/ PR

**35.183.667/0001-51**

**TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.**

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 365**

Data da Inscrição: 31/01/2023

Data da Renovação:

Válido Até: 30/01/2024

## DADOS GERAIS:

Razão Social:	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Data do Cadastro:	31/01/2023
Código:	13267	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço:	R DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA, 1674 -		
Bairro:	UBERABA	e-mail:	contato@tfiengenharia.com.br
Cidade:	Curitiba	Estado:	PR
C.E.P.:	81530-512	Telefone:	4130299046
CNPJ:	35.183.667/0001-51	Inscr. Estadual:	
Responsável:		Inscr. Municipal:	Identificação:
Capital Social:	50.000,00	Faturamento Mensal:	0,00
Área Disponível:		Área Construída:	
Sócios Diretores:		Qtde Funcion.:	0
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

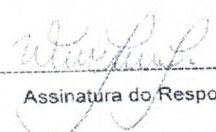
## RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
92	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
116	41.20-4-00 - Construção de edifícios
118	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
119	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
120	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
121	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
122	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
124	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
127	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
129	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 31 de Janeiro de 2023

  
Assinatura do Responsável



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 365**

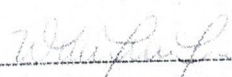
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
138	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
140	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
142	43.91-6-00 - Obras de fundações
144	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
152	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
320	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
380	43.99-1-01 - Administração de obras
384	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
432	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

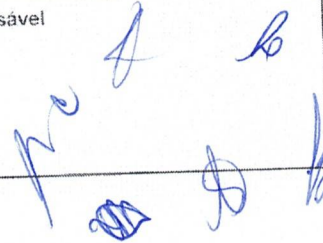
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	40950960/2022	21/11/2022	20/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2023012602225388564506	26/01/2023	24/02/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	028721996-54	05/12/2022	04/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	C6DF.1911.E909.929B	30/11/2022	29/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	10.013.106	08/11/2022	06/02/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 31 de Janeiro de 2023

  
Assinatura do Responsável



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/PMC/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMC/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha.

A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o Nº 35.183.667/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade Nº 10.750.334-0 e do CPF Nº 077.273.529-85, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Canelinha/SC, 19 de abril de 2023.



TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 35.183.667/0001-51  
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

35.183.667/0001-51

TFI CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.

RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA  
DA MOTTA, 1674 - UBERABA  
CEP: 81.530-512 - CURITIBA / PR